DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Audiência Pública	17
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.878, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPECIFICANDO OS PODERES DOS MESMOS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Secretário Municipal de Assistência Social e Tesoureiro, adiante indicados, como responsáveis pela realização de movimentações financeiras do Fundo Municipal de Assistência Social, como assinatura de cheques, requisição de talões, consulta de saldos, realização de transferências eletrônicas, realização de pagamentos eletrônicos, cadastramento de dados, alterações e desbloqueio de senhas, e outras que se fizerem necessárias para a gestão dos recursos junto às instituições bancárias:

Secretária Municipal de Assistência Social:

Naiara Gabriela Baptista, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 40.819.500-9 SSP/SP, titular do CPF sob nº.358.338.508-00.

Tesoureiro:

José Antonio Da Costa, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 5.619.294-0 SSP/SP, titular do CPF/MF sob o nº. 189.971.208-91

Artigo 2º - As Funções do Secretário de Assistência Social e do Diretor de Departamento (Financeiro) são especificadas a seguir:

1) Requisitar talonário de cheques;

2) Proceder ao preenchimento dos cheques de pagamento;

3) Manter em dia a escrituração do movimento de caixa e preparar os comprovantes relativos às operações realizadas;

4) Fornecer, devidamente processados, suprimentos ou adiantamento aos servidores;

5) Encaminhar ao responsável pela contabilidade e orçamento todos os documentos de caixa, bem como preparar o boletim de seu movimento diário;

6) Preparar os cheques para os pagamentos autorizados, assinando-os juntamente com o prefeito em exercício;

7) Desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelos superiores hierárquicos;

8) Preparar previsões de caixa e analises de variações;

9) Obter, diariamente, dados referentes à movimentação bancaria havido no dia anterior ou durante ou durante todo período designado;

10) Preparar relatórios diários dos saldos bancários;

11) Manter controle sobre numerário disponível depositado em bancos;

12) Manter o menor saldo médio possível junto aos bancos, sem remuneração;

13) Acompanhar a evolução dos recebimentos e desembolsos efetivos, em comparação com os previstos;

14) Emitir cheques;

15) Receber, passar recibo e dar quitação;

16) Reivindicar direitos;

17) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

18) Efetuar transferências por meio eletrônico;

19) Requisitar cartão eletrônico;

20) Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;

21) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

22) Efetuar saques – conta corrente;

23) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

24) Emitir comprovantes;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

25) Sustar/contraordenar cheques;

26) Cancelar cheques.

27) Baixar cheques;

28) Consultar obrigações do DDA;

29) Exercer outras atividades correlatas.

30) Abrir e movimentar contas.

31) Abertura e encerramento de Contas Bancárias.

Parágrafo Único: Para a execução das atividades a eles designadas, a Secretária Municipal de Assistência Social e o Diretor de Departamento (Responsável pela Tesouraria) poderão valer-se do auxilio de outros servidores do quadro.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.813, de 10 de fevereiro de 2020.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.879, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DO NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO (CAE)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º. - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) conforme determina a Lei nº 11.947/2006 e a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, fica a partir desta data com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Zuleika Cristina da Fonseca Sabedra, CPF 253.313.488-07

Suplente: Débora Facio Greve, CPF 427.221.738-08

II – Representante dos Professores:

Titular: Daiane Cristina Vaccari Jangrossi, CPF 368.873.898-51

Suplente: Rachel Brosch Vanzella, CPF 285.283.088-47

Titular: Paulo Sergio Alberto, CPF 248.592.758-88

Suplente: Cassia Rita Tomaz Menésio, CPF 250.456.208-00

III- Representante de Pais de Alunos:

Titular: Marcia Regina Alberto Alves, CPF 323.258.738-03

Suplente: Priscila Ribeiro Paneque, CPF 307.134.388-43

Titular: Rosangela Aparecida Pessi de Oliveira, CPF 151.928.358-01

Suplente: Carina Vanzella Sandrini, CPF 280.075.398-67

IV – Representante de Entidades Civis Organizadas:

Titular: Pollyana Nicasso Spegiorin, CPF 511.912.248-56

Suplente: Rute Alves Gaspar Simonetti, CPF 283.220.188-19

Titular: Ana Cristina da Silva Jangrossi, CPF 214.462.478-05

Suplente: Geraldo Cesar Contini, CPF 102.792.658-40

Artigo 2º. - Os membros deste Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Artigo 3º. - Fica proibida a remuneração pelos cofres públicos Municipais, aos integrantes do Conselho de Alimentação Escolar, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.641, de 02 de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Portarias

PORTARIA Nº 12.299, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 22 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2020, a Servidora Público Municipal MARIA DA COSTA SANTOS, R.G. nº 63.077.368-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.300, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal CLAUDILENE DA SILVA, R.G. nº 63.839.516-1, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.301, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 08 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2018 a 13 de agosto de 2019, ao Servidor Público Municipal ADELSO JOSÉ BARBOSA, R.G. nº 52.936.896-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.302, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Servidora DIELY CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, , portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.018.145-X SSP/SP, nomeada pela Portaria nº 12.265, de 1º. de fevereiro de 2021, mediante a qual fica contratada, em caráter temporário, pelo período de 01 de fevereiro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I".

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.303, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2020 a 06 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal MARCIA MARIA MENESIO SANCHES MACHADO, R.G.nº 27.011.827-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.304, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2020 a 26 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal SELEIDA APARECIDA NARDI VIEIRA, R.G. nº 43.378.058-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.305, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal MARCOS APARECIDO VALENTIN, R.G. nº 19.874.585-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.306, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal EDNALVA PERPETUA PERES, R.G. nº 26.445.562-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.307, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 25 de janeiro de 2021 a 24 de julho de 2021, Licença Gestante, nos termos da Lei Municipal nº 1.923, de 24 de julho de 2009, a Servidora Pública Municipal MILENA MIRTHES DA SILVA FERNANDES, R.G.nº 40.819.520-4 SSP/SP,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.308, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal DAIANE CRISTINA VACCARI JANGROSSI, R.G.nº 43.377.766-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.309, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 18 de fevereiro de 2021 a 19 de março de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 19 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2019, a Servidora Público Municipal MARA LUCIA FATARELI AMARAL, R.G. nº. 24.298.512-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.310, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 03 (três) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2018 a 1º. de janeiro de 2019, ao Servidor Público Municipal EVANDIR JOSÉ MARCHINI, R.G. nº 14.567.053 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.311, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de fevereiro de 2021 a 18 de maio de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 23 de maio de 2010 a 22 de maio de 2015, a Servidora Público Municipal LUCIANA FERNANDES LAVRADO BISON, R.G. nº 22.239.705 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.312, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal FRANCIELI ROBERTA DE CASTRO VISCONDI, R.G. nº 46.838.098-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.313, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 12 (doze) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2014 a 19 de outubro de 2015, ao Servidor Público Municipal ANDERSON CRISTIANO DE MORAES, R.G. nº 25.189.376-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.314, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal RENATA VICENTE SANDRINI VIEIRA, R.G. nº 18.383.345-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.315, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal TASSIANA FORNAZARI LENTE SANDRINI, R.G. nº 24.298.542-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.316, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal MARCIA APARECIDA MARTINHO GERALDO, R.G. nº 18.973.360-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.317, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2020 a 25 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO ALBERTO, R.G. nº 28.368.762-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.318, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal ANA MARIA FABRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

BONIFACIO, R.G. nº 24.298.500-2 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.319, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019, a Servidora Público Municipal ELISANGELA CLAUDIA MACHARET, R.G. nº. 42.811.161-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.320, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 12 (doze) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2018 a 30 de junho de 2019, ao Servidor Público Municipal ALCIDES PAMPANIN JUNIOR, R.G.nº 22.623.779-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.321, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2020 a 27 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal OSVALDO LEARDINE JUNIOR, R.G. nº 18.972.729-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.322, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 20 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2020, ao Servidor Público Municipal MILTON PAULO DA SILVA, R.G. nº 13.214.950 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.323, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal NATALIA MARIA LOPES, R.G. nº 40.336.131-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 12.324, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR, A PEDIDO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica dispensada a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2021, a Servidora LETICIA APARECIDA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.810.986-X SSP/SP SSP/SP, do cargo de "Escriturário", que vinha exercendo, que foi nomeada através Concurso Público pela Portaria nº 8.169, de 06 de abril de 2015.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.325, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PREGOEIRO JUNTO AO SEMAE AMBIENTAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado, o Servidor EGNALDO CRUZ DE OLIVEIRA, R.G.nº 33.776.353-7, a prestar serviços como Pregoeiro junto ao SEMAE Ambiental, para acompanhar o Processo Licitatório nº 003/2021, modalidade Pregão Presencial 001/2021, que ocorrerá no dia 03 de março de 2021, a partir das 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SEMAE Ambiental, sito à Rua Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250, Centro, Cajobi/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, e após a realização de tal pregão presencial, o Servidor retornará as duas funções junto à Prefeitura do Município de Cajobi.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.326, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LICENÇA PRÊMIO."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica autorizado à compensação de dívida com a Fazenda Pública Municipal, correspondente a 05 (cinco) dias, através de licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), e nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, correspondente ao quinquênio de 13 de agosto de 2014 a 20 de setembro de 2019, a Servidora Público Municipal MARIA TERESA DOS SANTOS MENDES, R.G. nº 12.567.140-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.327, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2020 a 12 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal MERCEDES DE ANDRADE, R.G.nº 19.246.822 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.328, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, férias regulamentares, correspondentes ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal SILVIA REGINA MARTINEZ DA FONSECA, R.G. nº 30.564.317-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.329, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de fevereiro de 2021 a 12 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 1º. de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal ANGELA MARIA DOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SANTOS APARICIO, R.G. nº 18.383.367-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.330, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONTRATO EM CARATER TEMPORÁRIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar, em caráter temporário, pelo período de 11 de fevereiro de 2021 a 06 de março de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 03 de maio de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 66 de 20 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar nº 85, de 26 de março de 2014, e suas posteriores alterações, CLAUDIA REGINA DA SILVA, R.G. nº 22.238.016-0 SSP/SP, para exercer a função-atividade de "Professor de Ensino Fundamental II, Faixa 2, Nível I", constante do Anexo I, fazendo jus aos vencimentos mensais com base no anexo II, da Escala de Vencimentos – Classe de Docentes, constante na citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.331, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal SILVANA LENICE GARCIA, R.G. nº 20.854.470 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 12.332, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021, a Servidora Público Municipal RENATA MARIA FACIO GARCIA ALEXANDRE, R.G. nº 43.378.178-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.333, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020, a Servidora Público Municipal JUNIA CAROLINA ROSA, R.G. nº 28.678.762-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.334, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a Servidora Público Municipal SIMONE DAS GRAÇAS ROSA, R.G. nº 30.751.730-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.335, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO POR FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido abono pecuniário por 16 (dezesseis) dias, para desconto de IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 1.785, de 11 de junho de 2007, referente a férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, a Servidora Público Municipal APARECIDA NARDI ROSA, R.G. nº 13.219.262-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Fica concedido pelo período de 17 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de novembro de 2015 a 31 de outubro de 2016, a Servidora Público Municipal APARECIDA NARDI ROSA, R.G. nº 13.219.262-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de fevereiro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Metas Orçamentaria do 3º quadrimestre de 2020
CONVITE

A Prefeitura do Município de Cajobi convida a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2021 (terça-Feira) às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antônio Fernandes nº 749, Centro, em atendimento ao artigo 9º parágrafo 4º da Lei complementar nº 101/2.000 para acompanhamento da Execução das Metas Orçamentárias do 3º Quadrimestre de 2020.

Cajobi, SP. 18 de fevereiro de 2021.

Gustavo Sebastião da Costa

Prefeito

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020
CONTRATO Nº 111/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA – 03.614.156/0001-50

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO PARA O ITEM 02 – DIESEL COMUM E ITEM 04 – GASOLINA COMUM, DO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO ASSIM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO E ALÍNEA

"D", INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA, SERVIÇOS TÉCNICOS DE RETIRADA DA MOTOBOMBA EXISTENTE NO LOCAL E A INSTALAÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO A SER ADQUIRIDO, VISANDO ATENDER O POÇO P9 (POÇO PROFUNDO), LOCALIZADO NA RUA DR. ADHEMARO GODOY, Nº1.250 – CENTRO – NO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitações do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE – CAJOBI, torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 03 de março de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Dr. Adhemaro Godoy, nº1.250, Centro, no Município de Cajobi/SP, o PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2021. Este Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço citado acima ou através dos e-mails: semae@cajobi.sp.gov.br e semae_cajobi@yahoo.com.br. Esclarecimentos adicionais, nos mesmos endereços, em horário de expediente (das 08:00h às 17:00h). Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE – CAJOBI, 17 de fevereiro de 2021.